

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **João Carlos dos Santos** - PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE **Garça**

A empresa **MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO**, inscrita no
CNPJ nº**30.178.267/0001-34**, estabelecida no endereço **AVENIDA
DR EUSTACHIO SCALZO, nº 200 - ESTACAO VELHA**, no
município de **GARÇA**, Estado de **São Paulo**, solicita de Vossa
Excelência, nos termos do Edital de Credenciamento nº **1/2021**, a
habilitação para recebimento de PERMISSÃO DE USO COM
ENCARGOS de área localizada no '**Novo Distrito Empresarial V -
"Carlos Augusto Teixeira Pinto"**', no Município de **Garça**, Estado
de **São Paulo**, com as características abaixo descritas, de acordo
com a Lei Municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO

Nome da Empresa

ANEXO I - PLANO DE NEGÓCIO

Instalação de Empresa no Distrito empresarial

'Novo Distrito Empresarial V - "Carlos Augusto Teixeira Pinto"'

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO

CNPJ: 30.178.267/0001-34

Data de fundação: 11/04/2018 - 4 anos

Inscrição Estadual: 315064642118

Inscrição Municipal: 123456

Registro da Junta Comercial: 716586186

Capital social autorizado, subscrito e/ou

integralizado: R\$ 20.000,00

Qual a atividade econômica principal à ser desenvolvida pela empresa na área empresarial: 25.43-8/00 - Fabricação de ferramentas

Qual a representatividade da atividade principal da empresa em relação ao faturamento: 50%

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

RESPONSÁVEL E FORMAS DE CONTATO

Contato: MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO

Telefone:

(14)-3406-2671

Celular:

(14) 9812-13043

E-mail: romildo.coutome@hotmail.com

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO, nº 200 -

ESTACAO VELHA

Cidade: GARÇA - São Paulo

CEP: 17400-000

ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (FORMA JURÍDICA)

Acionistas/Sócios	Distribuição de vendas
MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO	100%

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Breve relato do histórico da empresa:

Com o Cenário atual da economia, verificou-se grande expansão das indústrias do setor eletroeletrônico aliado a carência de prestadores de serviços de qualidade na área de usinagem, estampagem e solda, além da produção de Rebites e Pregos, nesse intuito a empresa surgiu em 2018, com o grande diferencial de fornecimento de material aos produtos, minimizando o estoque e administração logística de nossos clientes, agregando valor a prestação de serviços, atendendo a necessidade do mercado.

Finalidade do projeto da empresa:

Estabelecer uma empresa prestadora de serviço para diversas indústrias eletroeletrônica da Cidade de Garça além da Fabricação de um Produto para Venda, gerando empregos de forma direta e indireta

INVESTIMENTO TOTAL PROJETADO

Capital de giro: R\$ 10.000,00

Construções: R\$ 30.000,00

Instalações: R\$ 10.000,00

Maquinários: R\$ 40.000,00

Equipamentos: R\$ 30.000,00

Outro investimentos:

Não declarado

CAPACIDADE INSTALADA (ATUAL)

Capacidade de produção: 100.000 peças mês

Insumos (matéria prima):

bobinas de aço, aços liga

Linha de produtos:

Produção de Rebites, Pregos e Parafusos

TERRENO E ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA (M2)

Área do terreno: 200.00 M²

Área à ser construída:

GALPÃO 200 METROS

Tempo previsto para edificação do imóvel: 10 meses

Tempo de execução do plano de negócio: 12 meses

Objetivo do pedido: Realocar para a área empresarial

A empresa possui previsão de uma futura expansão na área empresarial: Sim

Tempo previsto para a futura expansão: 024 meses

REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA

Água e esgoto M³/dia	
Água	1.00 M³
Esgoto Industrial	1.00 M³
Energia Elétrica	
Potência instalada prevista	1 KvA
Demanda prevista	10 Kw
Consumo anual previsto	10 Mwh
Tensão do fornecimento	220 Kv

EMPREGOS

Empregos atuais: 2

Empregos previstos: 12

INCENTIVOS

GERAÇÃO DE IMPOSTOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

Tipo de Tributação da Empresa: Não declarado

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	
Valor	R\$ 4.564,19

Imposto Sobre Serviços (ISS)	
Valor	R\$ 100,00

Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	
Valor	R\$ 1.069,73

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	
Valor	R\$ 784,47

Simples Nacional/DAS	
Valor	R\$ 14.357,23

Outro impostos:

Não declarado

MERCADO DE ATUAÇÃO

Distribuição geográfica	Distribuição de vendas
Seu estado	100%
Outros Estados:	Bras

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIO

Agradeço a oportunidade de participar do processo e assim gerar lucro para a empresa e para o município, desenvolvendo mais a cidade que tanto amo que é Garça.

FOTO OU LOGO DA EMPRESA



Os dados cadastrais da empresa foram atualizados em **27/09/2022**.

(☒) Declaro para os devidos fins, que as informações acima prestadas neste Plano de Negócio, são a expressão da verdade.

(☒) Declaro para os devidos fins, que li e aceito os termos do edital de credenciamento nº **1/2021**.

(☒) Declaro para os devidos fins, que li e aceito as condições da lei municipal nº **5238/2018**.

Atenciosamente,

Garça, 27 de Setembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO

Responsável



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO O Empresário MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO - ME , estabelecido na AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO, 200, BOX 03, ESTAÇÃO VELHA, Garça, SP, CEP: 17400-000 , requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA , nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Garça - SP	DATA 04/04/2018
---------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO (Empresário)	ASSINATURA
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Requerimento de Empresário

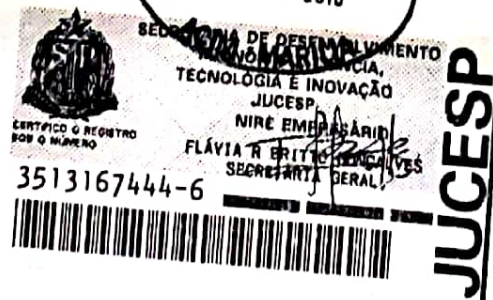
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchimento para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Garça	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) PEDRO LOURENÇO DA CUNHA		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA APPARECIDA VEJAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (número) 18537579	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 058.506.898-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE			NÚMERO 1300
BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	CEP 17400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5051	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Garça	UF SP	PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO			NÚMERO 200
BAIRRO/DISTRITO ESTAÇÃO VELHA	CEP 17400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5051	
COMPLEMENTO BOX 03			
MUNICÍPIO Garça	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 2543800 Atividade(s) Secundária(s) 2539001	DESCRIÇÃO DE OBJETO FABRICAÇÃO DE MOLDES, MODELO, MATRIZES E ESTAMPO DE METAL PARA FINS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA E FRESA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/4/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO			
DATA DA ASSINATURA 04/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023013184-1





Declaração



Eu, MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO, portador da Cédula de Identidade nº 185375790, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 058.506.898-42, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO, 200, BOX 03, ESTAÇÃO VELHA, SP, Garça, CEP 17400-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Maria Cunha Couto

RG: 185375790

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Garça		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO Feminino			
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai) PEDRO LOURENÇO DA CUNHA		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA APPARECIDA VEJAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/09/1966	IDENTIDADE (número) 18537579	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/1991
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 058.506.898-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA PREFEITO SALVIANO PEREIRA DE ANDRADE			NÚMERO 1300
BAIRRO/DISTRITO GUANABARA			CEP 17400-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5051			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Garça		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO			NÚMERO 200
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5051
BAIRRO/DISTRITO ESTAÇÃO VELHA			CEP 17400-000
COMPLEMENTO BOX 03			
MUNICÍPIO Garça		UF SP	PAÍS Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 2543800 Atividade(s) Secundária(s) 2539001	DESCRIÇÃO DE OBJETO FABRICAÇÃO DE MOLDES, MODELO, MATRIZES E ESTAMPO DE METAL PARA FINS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA E FRESA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/4/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO			
DATA DA ASSINATURA 04/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
023013184-1





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



JUCESP PROTOCOLO
179 0.332.069/18-7
P. D. M. M.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO - ME

NIRE

DECLARAÇÃO

O Empresário MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO - ME, estabelecido na AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO, 200, BOX 03, ESTAÇÃO VELHA, Garça, SP, CEP: 17400-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

Garça - SP

DATA

04/04/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO (Empresário)

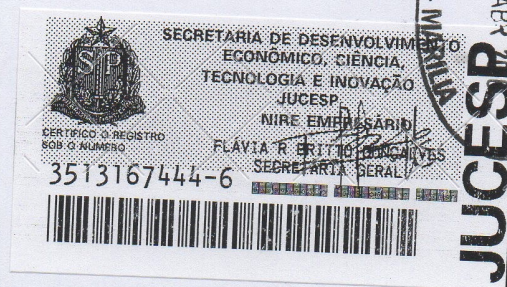
ASSINATURA

Maria Cunha Couto

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO





TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 257, Cep: 17400-000 - Fone: (14)3471-0309



Nº Pedido: 4419

CERTIDÃO

O TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: FREDERICO AUGUSTO CODONHO que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 26/06/2023, em nome de:

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO

CNPJ 30.178.267/0001-34



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Eu, - , conferi.

Eu, YASMIM FIORANI GOULART ROMERO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 26 de JUNHO de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
YASMIM FIORANI GOULART ROMERO
ESCREVENTE



12481851A0000004260623230

Tabelião	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações:

26/06/2023 09:53:33

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE GARÇA

AV. DR. RAFAEL PAES DE BARROS N. 222, Cep: 17400-000 - Fone: (014)3406-2004



Nº Pedido: 6505

CERTIDÃO

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de: FREDERICO AUGUSTO CODONHO que, pesquisados os índices de protesto, no PERÍODO DE 5 (Cinco) anos e anterior a 26/06/2023, em nome de:

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO
CNPJ 30.178.267/0001-34



NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO, conferi.

Eu, MARCELO CARRASCOSSI SASSO, subscrevo e Assino.

GARÇA, 26 de JUNHO de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELO CARRASCOSSI SASSO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



11970151A000000126062323K

Tabelião	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	Min. Púb.	SCM	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,49	0,10	0,51	17,52

Informações:

26/06/2023 09:06:55

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código de barras acima.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.



23/06/2023

0067208091

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2817475****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 22/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO, RG: 185375790, CPF: 058.506.898-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de junho de 2023.

PEDIDO Nº:**0067208091**



04/09/2023

0069077161

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

**CERTIDÃO Nº: 4696570****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 03/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARIA THEREZINHA DA CUNHA COUTO, CNPJ: 30.178.267/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069077161





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000003851240

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO** ou CNPJ nº **30.178.267/0001-34**.

Certidão **emitida em:** 23/06/2023, às 14:43:58 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **1CC48561E0C39C81**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL
Abrangência - Seção Judiciária de São Paulo
N. 2023/000003851207

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO** ou CNPJ nº **30.178.267/0001-34**.

Certidão **emitida em:** 23/06/2023, às 14:43:12 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **D5772795121DFF68**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6150





Atestado de Antecedentes Criminais

Secretaria da
Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Nome: MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO

Nº RG de SP: 18537579 - 0

Filiação: PEDRO LOURENÇO DA CUNHA

MARIA APPARECIDA VEJAM

Data de Nascimento: 01/09/1966



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em **04/09/2023**, às **09:39** horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

e5eb7cbc-4aee-4952-bab3-1a13f651f42d



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 93417002023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) aos 01/09/1966, natural de GARÇA/SP, documento de identificação 18.537.579-0 SSP/SP, CPF 058.506.898-42.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:34 de 23/06/2023



93417002023

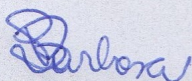
EMPRESA MTCC INDUSTRIA			CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO																									
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	2023												2024													
			FEVER	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	JANEIRO	FEVEREIRO	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.200,00	R\$ 2.066,67	R\$ 2.066,67	R\$ 2.066,67																							
2	COMPATAÇÃO E NIVELAMENTO DO TERRENO	R\$ 14.500,00				R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33	R\$ 4.833,33																				
3	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO	R\$ 18.200,00							R\$ 6.066,67	R\$ 6.066,67	R\$ 6.066,67																	
4	CONCRETAGEM DE PEÇA ESTRUTURAL	R\$ 10.600,00									R\$ 3.533,33	R\$ 3.533,33	R\$ 3.533,33															
5	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL LATERAIS	R\$ 72.000,00	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 6.545,45	R\$ 0,00														
6	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL FRENTE E FUNDO	R\$ 73.000,00	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38	R\$ 5.615,38												
7	EXECUÇÃO MURO LATERAIS	R\$ 95.000,00	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71	R\$ 6.785,71											
8	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA COBERTURA	R\$ 38.000,00	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33	R\$ 2.533,33											
9	EXECUÇÃO COBERTURA	R\$ 27.000,00										R\$ 3.857,14	R\$ 3.857,14	R\$ 3.857,14	R\$ 3.857,14	R\$ 3.857,14	R\$ 3.857,14	R\$ 3.857,14										
10	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO	R\$ 49.000,00										R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00									
11	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO	R\$ 27.000,00															R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00	R\$ 6.750,00									
12	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 31.000,00															R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00								
13	COLOCAÇÃO DE BATE E PORTA	R\$ 18.000,00																	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00								
14	COLOCAÇÃO DE JANELA	R\$ 14.000,00															R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	R\$ 4.666,67	R\$ 0,00								
15	EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA	R\$ 11.000,00	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67																R\$ 0,00	R\$ 0,00						
16	EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA	R\$ 7.400,00				R\$ 2.466,67	R\$ 2.466,67	R\$ 2.466,67													R\$ 0,00	R\$ 0,00						
17	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 18.000,00																	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00					
18	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	R\$ 5.200,00																				R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00					
19	COLOCAÇÃO DE BANCADA, LOUÇA, E METAL SANITÁRIO.	R\$ 10.000,00																					R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33			
20	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 20.000,00																			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00				
		R\$ 565.100,00	R\$ 27.213,22	R\$ 27.213,22	R\$ 27.213,22	R\$ 28.779,89	R\$ 28.779,89	R\$ 28.779,89	R\$ 27.546,55	R\$ 27.546,55	R\$ 31.079,89	R\$ 34.995,36	R\$ 34.995,36	R\$ 24.916,58	R\$ 24.916,58	R\$ 19.301,19	R\$ 31.682,14	R\$ 29.148,81	R\$ 37.891,67	R\$ 27.100,00	R\$ 7.600,00	R\$ 10.200,00	R\$ 13.533,33	R\$ 7.333,33	R\$ 7.333,33			

Garça, 31 de Janeiro de 2023

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, sociedade cooperativa de crédito, com sede à Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes, 22, na cidade de Garça-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.463.602/0006-40 por seus representantes legais abaixo subscritos, atesta, tendo em vista seu serviço cadastral, que MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO, inscrita no CPF sob n.º 058.506.898-42, residente na Rua Prefeito Salviano de Andrade, 1300, Bairro Ferraropolis, Garça/SP é nossa associada.

Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa, para a finalidade específica de comprovação de sua conta nessa agência de Garça, Banco 748, agência 3022, conta 25407-9.

Atenciosamente,



Gerente Administrativo Financeiro
UA – Garça

Garça, 25 de Novembro de 2022

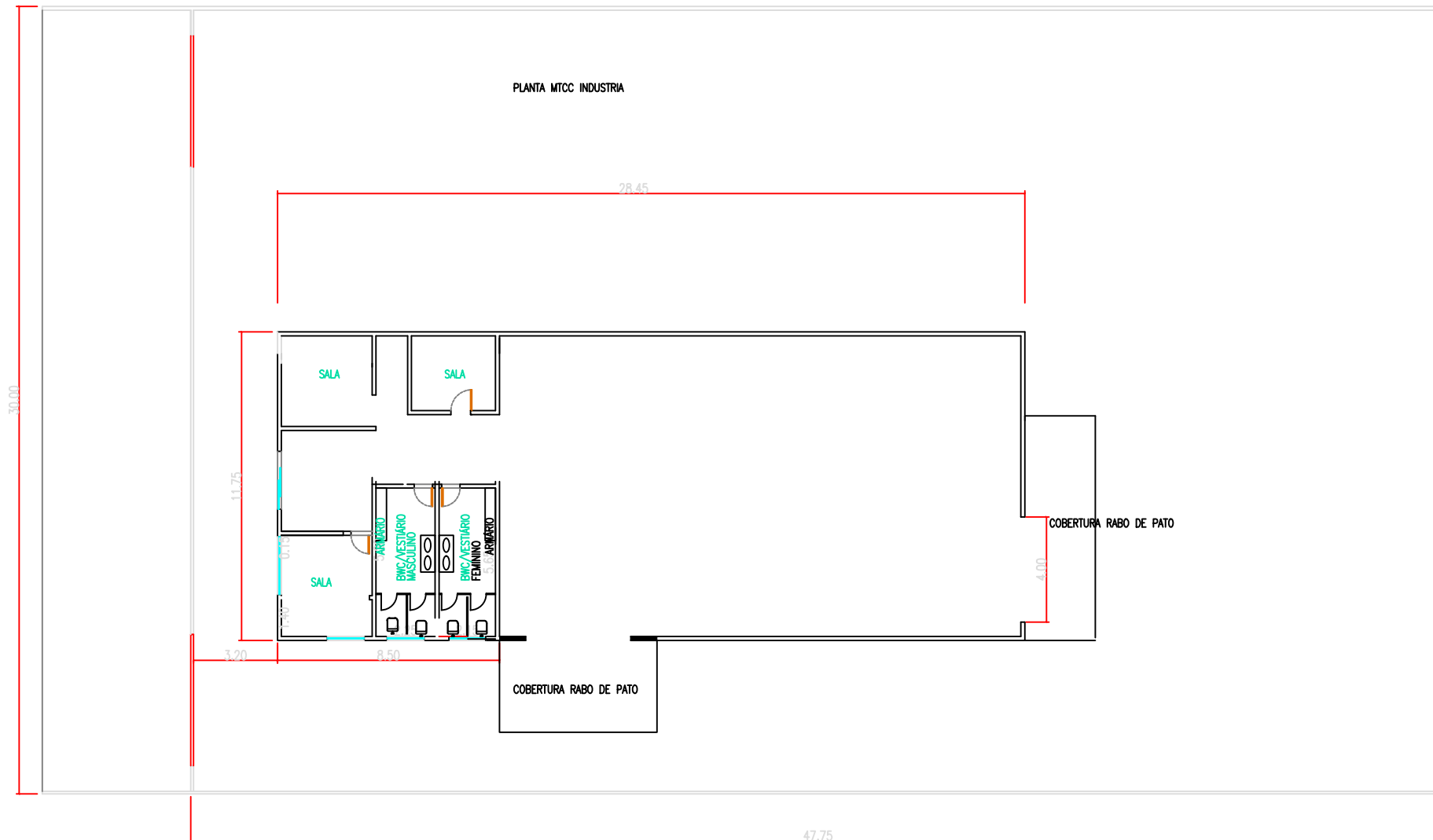
A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE PAULISTA – SICREDI CENTRO OESTE PAULISTA, sociedade cooperativa de crédito, com sede à Rua Deputado Manoel Joaquim Fernandes, 22, na cidade de Garça-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.463.602/0006-40 por seus representantes legais abaixo subscritos, atesta, tendo em vista seu serviço cadastral, que a empresa MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO, inscrita no CNPJ sob n.º 30.178.267/0001-34, com sede na Avenida Dr Eustachio Scalzo, 200, Box 3, Bairro Estação Velha, Garça/SP é nossa associada.

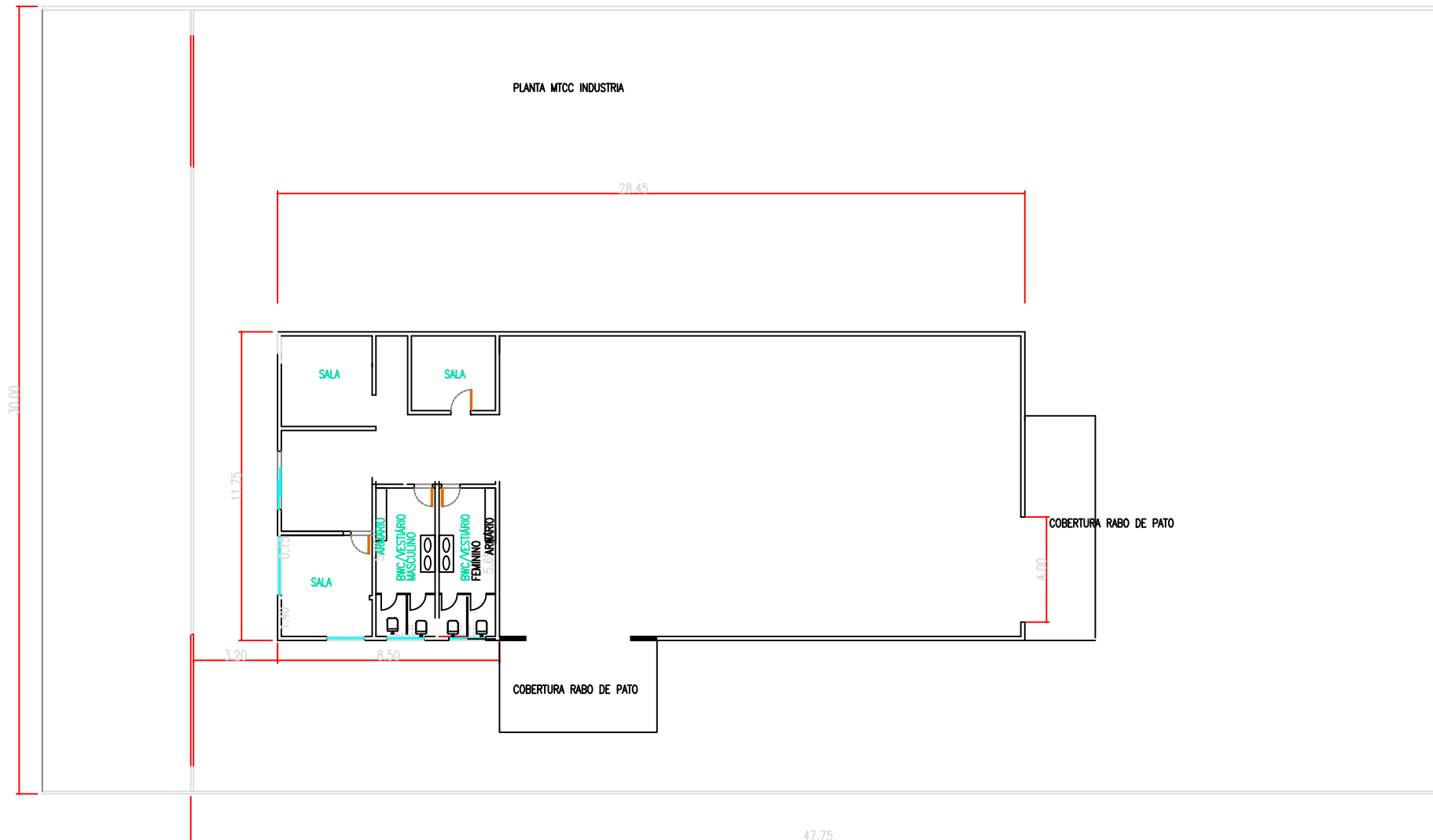
Este atestado é fornecido a pedido da solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa, para a finalidade específica de comprovação de sua conta nessa agência de Garça, Banco 748, agência 3022, conta 91098-8.

Atenciosamente,



Gerente Administrativo Financeiro
UA – Garça





EMPRESA MTCC INDUSTRIA

ITEM	SERVIÇOS	ORÇAMENTO
0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 6.200,00
1	COMPATAÇÃO E NIVELAMENTO DO TERRENO	R\$ 14.500,00
2	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO	R\$ 18.200,00
3	CONCRETAGEM DE PEÇA ESTRUTURAL	R\$ 10.600,00
4	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL LATERAIS	R\$ 72.000,00
5	EXECUÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL FRENTE E FUNDO	R\$ 73.000,00
6	EXECUÇÃO MURO LATERAIS	R\$ 95.000,00
7	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA COBERTURA	R\$ 38.000,00
8	EXECUÇÃO COBERTURA	R\$ 27.000,00
9	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EXTERNO	R\$ 49.000,00
10	EXECUÇÃO DE CONTRAPISO	R\$ 27.000,00
11	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 31.000,00
12	COLOCAÇÃO DE BATENTE E PORTA	R\$ 18.000,00
13	COLOCAÇÃO DE JANELA	R\$ 14.000,00
14	EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA	R\$ 11.000,00
15	EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA	R\$ 7.400,00
16	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 18.000,00
17	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	R\$ 5.200,00
18	COLOCAÇÃO DE BANCADA, LOUÇA, E METAL SANITÁRIO.	R\$ 10.000,00
19	OUTROS SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 565.100,00

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO EMPRESA MTCC INDUSTRIA

**LOCAL: LOTE N°14, NA QUADRA
“G”**

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
ENGENHEIRO - CREA-5070082430

O presente memorial descritivo tem por objetivo relatar os serviços e especificar os materiais necessários à construção de uma estrutura a ser construída na Rua G, lote 14, Distrito Industrial, município de Garça, São Paulo.

Contempla a área de escritório, área de vivência coberta, dois sanitários adaptados, um depósito para materiais e produção,

Os serviços deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente as especificações e materiais constantes deste memorial. Quaisquer alterações deverão ser submetidas à análise do(s) Engenheiros Responsável (is) pela fiscalização da obra, designado(s) pela Administração.

TIPOLOGIA DO IMÓVEL: INDÚSTRIA METALÚRGICA

PROPRIETÁRIO: MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO

CPF ou CNPJ: 30178267/0001-34

ENDEREÇO: AVENIDA DR EUSTACHIO SCALZO, nº 200 - ESTACAO VELHA,

Área de Construção: 1440,00 m²

OBJETIVO DO MEMORIAL:

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da obra supracitada

Ítem	Serviço	Discriminação dos Serviços
1. Serviços Iniciais		- Todas as etapas anteriores ao início da obra deverão ser realizadas de tal forma a não prejudicar o princípio dos trabalhos; - O Terreno onde será edificada a obra deverá ser totalmente limpo, removendo-se toda a vegetação existente; - Deverá ser providenciada a instalação provisória de água e energia elétrica para uso da obra. Esta instalação provisória deverá ser executada em local que proporcione sua utilização posterior, quando das instalações definitivas; - Para a guarda de materiais e ferramentas, a empresa deverá construir um barraco em madeira, sendo de inteira responsabilidade da empresa a guarda (segurança) dos materiais e equipamentos; - A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, sendo que esta limpeza compreenderá os serviços de remoção de entulhos, de forma a deixar a área inteiramente livre e própria ao desenvolvimento dos trabalhos. No decorrer dos trabalhos, deverá ser procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que se venham a acumular na obra. - A contratada deverá instalar placa de obra conforme modelo padrão.

- 2. Movimentos de Terra**
- Deverão ser executados todos os movimentos de terra necessários, sendo que eventuais excessos deverão ser removidos para locais próprios ao recebimento de entulhos;
 - O pavimento deverá ser aterrado nas cotas estabelecidas no Projeto ;
 - Para o aterro da obra deverá ser utilizado material de areia proveniente de jazida permitindo uma perfeita compactação, de modo a evitar o surgimento de vazios nas áreas aterradas;
 - Todo o aterro deverá ser molhado e compactado uniformemente evitando formação de vazios;
 - O fundo das valas onde serão assentados os elementos de fundação deverão ser compactados adequadamente.
- 3. infraestrutura**
- Toda as sapatas e vigas do baldrame serão executadas com concreto armado com FCK 20 MPa conforme as dimensões adequadas as cargas atuantes de acordo com a Norma da ABNT e detalhamento em projeto estrutural.
- 4. Impermeabilização**
- As vigas de baldrame deverão ser isoladas da umidade do solo com a aplicação de impermeabilizante do tipo pintura-asfáltica, de boa qualidade formando uma camada protetora que impeça a ascensão da umidade proveniente do solo;
 - O lençol impermeável, deverá ter largura igual a da viga de baldrame, descendo 20 cm para cada lado. Deverão ser aplicadas no mínimo duas demãos de produto a base de hidro-asfalto;
- 5. Alvenarias Blocos**
- As alvenarias de blocos de concreto, tanto externas como internas, respeitarão as dimensões, alinhamentos e níveis previstos no Projeto Arquitetônico, ou existentes no local;
 - As alvenarias, serão com blocos de concreto com dimensões de 19 x 19 x 39cm, executando revestimento interno nas paredes internas em reboco. Os blocos de concreto deverão estar de acordo com a norma NBR 6136;
 - Para assentamento dos blocos, deverá ser adotada argamassa de traço 1:2:6 (cimento : cal : areia média);

- As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas;
- Para a perfeita aderência dos blocos às superfícies de concreto, a que se devem justapor, deverão ser chapiscadas, com argamassa de traço 1:5 (cimento: areia média), todas as partes da estrutura destinadas a ficar em contato com as alvenarias.

**6. Superestrutura –
vigas de cobertura
e pilares**

- Toda a estrutura de pilares, em madeira, na dimensão de 0,20 x 0,20 cm, de acordo com a norma técnica da ABNT;
- Também, a estrutura do telhado deve ser executada com madeira de lei seca, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto, blocos ou os pilar de madeira. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando “barrigas” no telhado.
- A cobertura será de telha com espessura de 6mm 3,00 x 1,06, fixada em estrutura com parafusos com vedação
- As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT. Na proposta deverá estar incluído o valor de emboçamentos e acabamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

7. Esquadrias e Ferragens

- Todas as esquadrias serão executadas nas dimensões indicadas no Projeto;
- Todas as janelas serão em Ferro revestidas com pinturas foscas, no sistema basculante, com todas as ferragens em aço de boa qualidade.
- As ferragens serão em aço de 1ª qualidade e todas as fechaduras deverão ser com cilindro, marca Papaiz, Brasil, Arouca, ou similar, exceto as portas internas dos sanitários que terão fechaduras próprias para sanitários;
- Todas as medidas das esquadrias deverão ser conferidas na obra;
- As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos por ventura fora do esquadro ou escassas dimensões;
- Na fixação, os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria, ou no concreto, com argamassa de cimento e areia, o qual será firmemente secado nos respectivos furos;
- Deverá haver cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção quando parafusadas aos chumbadores ou marcos;

8. Revestimentos

- Todas as paredes de alvenaria e elementos da estrutura, deverão receber revestimento composto por chapisco e reboco ou emboço, conforme o especificado a seguir:

8.1 Chapisco

- Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, espessura de 5 mm.

8.2. Emboço e reboco

- Todos os elementos chapiscados deverão receber posteriormente reboco, sendo que este deverá ser devidamente desempenado quando se tratar de acabamento final e ser apenas reguado (emboço) nas áreas onde houver revestimento com azulejos. O emboço somente deverá ser executado após a completa pega entre os blocos e o chapisco;
- O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas; A espessura máxima do emboço deverá ser de 15 mm;
- A argamassa a ser realizada será de traço 1:2:5 (cimento : cal : areia fina peneirada);
- Os emboços serão fortemente comprimidos sobre a superfície a revestir e deverão ser devidamente desempenados e feltrados;
- O emboço será regularizado, desempenado à régua e desempenadeira com feltro;
- O emboço deverá apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento

de superfície.

8.4 Revestimento Cerâmico - Todas as paredes internas dos sanitários serão revestidas com azulejos do piso até o teto. Todas as demais paredes serão rebocas.

- Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa pré-misturada marca Votoram ou similar;
- Deverão ser utilizados azulejos de classificação "A" lisos de cor clara

9. Pavimentação

9.1 Contrapiso

- Deverá ser executado, obrigatoriamente, em toda a área da edificação contrapiso de concreto com espessura mínima de 5 cm, traço 1:3:6 (cimento : areia média : brita 1 e 2), executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir a área inteiramente; A camada de concreto deverá ser executada sobre lastro de brita.
- O lançamento do lastro de concreto magro (simples) deverá ser feito somente após o perfeito apiloamento e nivelamento do aterro interno e a colocação das canalizações embutidas no piso.

- Pisos Cerâmicos

- O revestimento dos banheiros e depósito, será com piso cerâmico esmaltado. Os pisos deverão ser em cerâmica PEI V , classificação "A", com dimensão (30 x 30) cm ou (40 x 40) cm.
- As peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa colante sobre o contrapiso devidamente reguado e nivelado posteriormente com camada de argamassa de cimento e areia, com espessura de 2 cm no traço mínimo de 1;3 (cimento e areia grossa);
- A colocação deverá ser feita de modo a deixar as juntas alinhadas e o rejunte deverá ser do tipo anti mofo;
- Na área de vivência coberta o piso será executada em Blocos intertravados com espessura de 6cm.

9.2 Rodapés cerâmicos - Serão instalados no depósito e na área de vivência coberta rodapés cerâmicos com altura de 7 cm fixados com argamassa colante e rejuntado;

10. Vidros -

- Os vidros das janelas dos sanitários e depósito serão do tipo comum, canelados de 4 mm;
- Os serviços de colocação e corte dos vidros serão executados por profissionais de alta competência, de acordo com a melhor técnica;
- Os vidros serão sempre fornecidos nas dimensões respectivas, evitando-se o corte no local da construção;

11. Instalações Hidráulicas

- As instalações hidráulicas, e as instalações sanitárias deverão obedecer ao projeto hidro-sanitário estando de acordo com as normas técnicas da ABNT .
- Todas as instalações hidráulicas e sanitárias deverão atender a todas as necessidades dos sanitários;
- As instalações deverão ser executadas obedecendo-se às normas técnicas aplicando materiais de 1ª qualidade;
- A mão de obra empregada na execução das instalações será sempre de alto padrão técnico;
- Serão utilizados materiais de primeira qualidade, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações;
- Para a execução das instalações hidráulicas deverão ser utilizados tubos de PVC Rígido (marrom),
- Para a execução das instalações de esgoto sanitário deverão ser utilizados tubos de PVC (branco), próprios a este tipo de instalação;
- Deverão ser utilizadas conexões, sempre que necessário, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a utilização de tubos dobrados sob ação de fogo.
- A caixa de inspeção será executada em blocos de concreto rebocados internamente ou caixa pré moldada, nas dimensões e localizações detalhadas em projeto sanitário.
- Todo o esgoto será conduzido para fossa séptica , filtro anaeróbio e posteriormente seguirá para um sumidouro;
- A fossa séptica, filtro anaeróbio e o sumidouro deverão ser construídos com blocos de concreto devidamente rebocados internamente, também poderá ser utilizado fossa e filtro pré moldado ou as compatíveis em fibra ou polietileno;

12. Louças e Metais Sanitários

- Todos os lavatórios serão de louça branca e suspensão.
- Todos os vasos sanitários serão de 1ª qualidade, com caixas de descarga acopladas e assentos plásticos e todos os demais acessórios;
- Todos os metais sanitários deverão ser de boa qualidade, de marcas cuja qualidade seja reconhecida;
- Nos sanitários deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox junto aos vasos sanitários e também no entorno do lavatório,

13. Instalações elétricas

- Todas as instalações elétricas deverão ser executadas atendendo todas as necessidades da edificação e da área externa;
- O medidor de energia será instalado em mureta junto ao passeio próximo ao poste de energia. A entrada será subterrânea desde o poste da concessionária de energia, passando pelo medidor até o quadro de distribuição que ficará localizado no interior do depósito;
- A rede subterrânea será composta por duto flexível, com fio guia, com diâmetro de $1\frac{1}{2}$ ";
- Todas as instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, seguindo as normas vigentes e os referidos projetos;
- Todos os materiais empregados nas instalações deverão ser de primeira qualidade;
- O fornecimento de energia elétrica do referido prédio será através da rede pública da concessionária que atende o município.

14. Pintura

- Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência;
- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam;
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;
- As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.;
- Os trabalhos de pintura em locais externos devem ser suspensos em tempo de chuva;
- Deverão ser empregadas, exclusivamente, tintas verniz, nas estruturas de madeira e nos blocos de concreto na parte externa da edificação;
- As tintas utilizadas deverão ser de 1ª qualidade, encontrada no mercado;
- Todos os tratamentos de base e pintura final deverão seguir rigorosamente as instruções dos fabricantes;
- Todas as cores da obra serão definidas pela Secretaria de Obras através da sua fiscalização.

15. Forro em PVC

- Todo o forro da obra será com PVC de boa qualidade, encaixe tipo macho fêmea;

16. Equipamentos

- Deverão ser instalados os seguintes equipamentos para os exercícios.
PRENSA - 02 UNIDADES
SOLDA - 03 PEÇAS

FRESADORA - 1 UNIDADE
TORNO AUTOMÁTICO - 1 UNIDADE

17. Sinalização Visual-

Deverão ser instalados sinalização de entrada e saída de veículos seguindo as especificações de materiais, cores e também dimensões conforme modelos padrão

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS – Serão instalados nos sanitários, depósito e área de vivência seguindo as especificações de materiais, cores e também dimensões conforme modelos padrão.

18 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

- Escavação e regularização do terreno, carga e transporte de material
- A contratada realizará a escavação e regularização do terreno com seus maquinários próprios, adequando as cotas finais e os caimentos necessários ao bom escoamento das águas pluviais conforme os perfis topográficos (longitudinal e transversal);
- A camada do terreno deve estar limpa, sem a presença de plantas, raízes e qualquer tipo de matéria orgânica.
- A contratada realizará a carga e a remoção do material de entulho proveniente da escavação e regularização do terreno dos passeios utilizando seus maquinários e caminhões próprios;
- Todo material escavado deverá ser transportado ao depósito municipal ou outro local a ser definido pela fiscalização da Secretaria de obras.

19. Entrega da Obra

- Antes da entrega da obra deverá ser feita uma vistoria geral, onde serão dados os arremates e retoques finais, quando for o caso;
- Também deverá ser providenciada a retirada de entulhos, restos de materiais e ferramentas de forma a deixar o terreno e obra livre e limpa.

20. Considerações Finais

- Todos os serviços e materiais não especificados neste memorial ou nos projetos, para sua utilização, deverão receber a aprovação da fiscalização da obra;
- Somente serão aceitas modificações se determinada pela contratante;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO
CNPJ: 30.178.267/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:50 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2024.

Código de controle da certidão: **A7C1.5D3E.6B19.34D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.178.267/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090046167-33

Data e hora da emissão 04/09/2023 10:10:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Garça

Departamento de Rendas

Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102 - CENTRO - GARÇA

CNPJ: 44.518.371/0001-35



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código

002384222

Data Abertura

13/09/2022

Situação

01 - Ativo

Razão Social

MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO

CPF/CNPJ

30.178.267/0001-34

Nome Fantasia

R C C

Inscrição Municipal

2384222

Logradouro

Avenida DR EUSTACHIO SCALZO

Número

200

Complemento

BOX 3

Bairro

ESTACAO VELHA

Cep

17404362

Cidade

GARÇA

UF

SP

Atividade

Fabricação de moldes, modelo, matrizes e estampo de metal para fins industriais, serviços de usinagem, tornearia, solda e fresa.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que o Cadastro Mobiliario acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Emitida às 10:27:05 do dia 04/09/2023

Válida até 02/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número 0B9A454DBA94BB21

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.178.267/0001-34
Razão Social: MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO
Endereço: AV EUSTACHIO SCALZO 200 BOX 03 / RESIDENCIAL ESTACAO / GARCA / SP / 17404-362

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090406520224561166

Informação obtida em 04/09/2023 09:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.178.267/0001-34

Certidão nº: 29477350/2023

Expedição: 23/06/2023, às 14:58:53

Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA TEREZINHA DA CUNHA COUTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.178.267/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Os abaixo assinados, na qualidade de peritos avaliadores, nomeados pela Portaria nº 35.744/2023 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS, após as diligências de praxe, considerando os valores de mercado, aferiram o que segue abaixo:

LOCALIZAÇÃO: Considerando sua localização dotado de infraestrutura urbana. A região onde se localiza o imóvel objeto da avaliação é servida por todas as melhorias públicas.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Terrenos inclinados

Risco de inundação: não há

Poluição sonora: não há

Rua: Asfalto

Insolação: boa

PARECER: utilizando o método comparativo de abordagem de preço de comercialização de imóvel semelhante na região, é de minha opinião que o valor destes imóveis regulados pelo atual mercado imobiliário são de:

I - Local: Quadra A - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.398,92 m²
Matrícula nº 33.556 do CRI local
Valor: R\$ 280.000,00
- b) Lote: 04 - Área: 1.380,34 m²
Matrícula nº 33.559 do CRI local
Valor: R\$ 276.000,00
- c) Lote: 05 - Área: 1.339,96 m²
Matrícula nº 33.560 do CRI local
Valor: R\$ 268.000,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.284,53 m²
Matrícula nº 33.561 do CRI local
Valor: R\$ 280.000,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.283,27 m²
Matrícula nº 33.562 do CRI local
Valor: R\$ 257.000,00
- f) Lote: 08 - Área: 2.119,85 m²
Matrícula nº 33.563 do CRI local
Valor: R\$ 424.000,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.564 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- h) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.565 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- i) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.566 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00



- j) Lote: 12 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.567 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- k) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.569 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- l) Lote: 15 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.570 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

II - Local: Quadra C - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 02 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.576 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- b) Lote: 03 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.577 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- c) Lote: 04 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.578 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.580 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.581 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.582 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.583 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- h) Lote: 10 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.584 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00
- i) Lote: 11 - Área: 1.307,68 m²
Matrícula nº 33.585 do CRI local
Valor: R\$ 261.500,00

III - Local: Quadra D - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.460,09 m²
Matrícula nº 33.587 do CRI local
Valor: R\$ 292.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.588 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.589 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.590 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.596 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 12 - Área: 1.369,14 m²
Matrícula nº 33.598 do CRI local
Valor: R\$ 274.000,00

IV - Local: Quadra E - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.609 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.611 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

V - Local: Quadra F - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.617 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- b) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.621 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 10 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.624 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 11 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.625 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.628 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 15 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.629 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- g) Lote: 16 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.630 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00

VI - Local: Quadra G - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.633 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

- b) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.634 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.635 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 06 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.636 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 07 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.637 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- f) Lote: 08 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.638 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- g) Lote: 09 - Área: 1.422,62 m²
Matrícula nº 33.639 do CRI local
Valor: R\$ 284.500,00
- h) Lote: 13 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.643 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- i) Lote: 14 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.644 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

VII - Local: Quadra H - Distrito Industrial “Carlos Augusto Teixeira Pinto”

- a) Lote: 01 - Área: 1.529,41 m²
Matrícula nº 33.647 do CRI local
Valor: R\$ 306.000,00
- b) Lote: 02 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.648 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- c) Lote: 03 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.649 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- d) Lote: 04 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.650 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00
- e) Lote: 05 - Área: 1.440,00 m²
Matrícula nº 33.651 do CRI local
Valor: R\$ 288.000,00

***relatório fotográfico anexo**

Garça, 16 de junho de 2023.

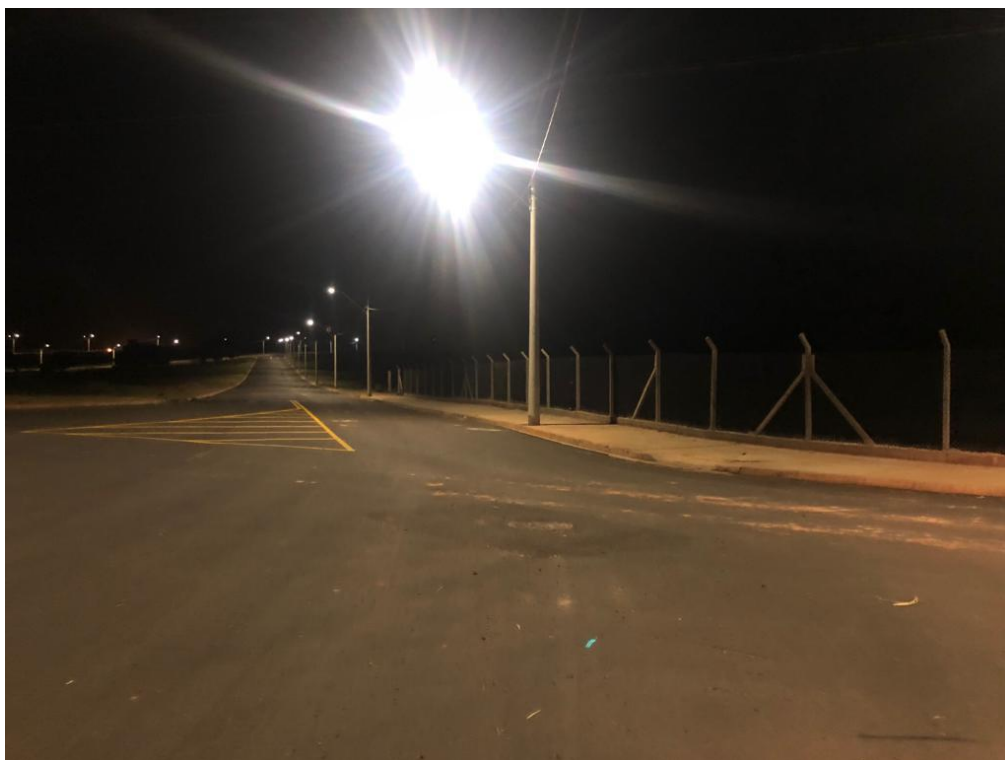
DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

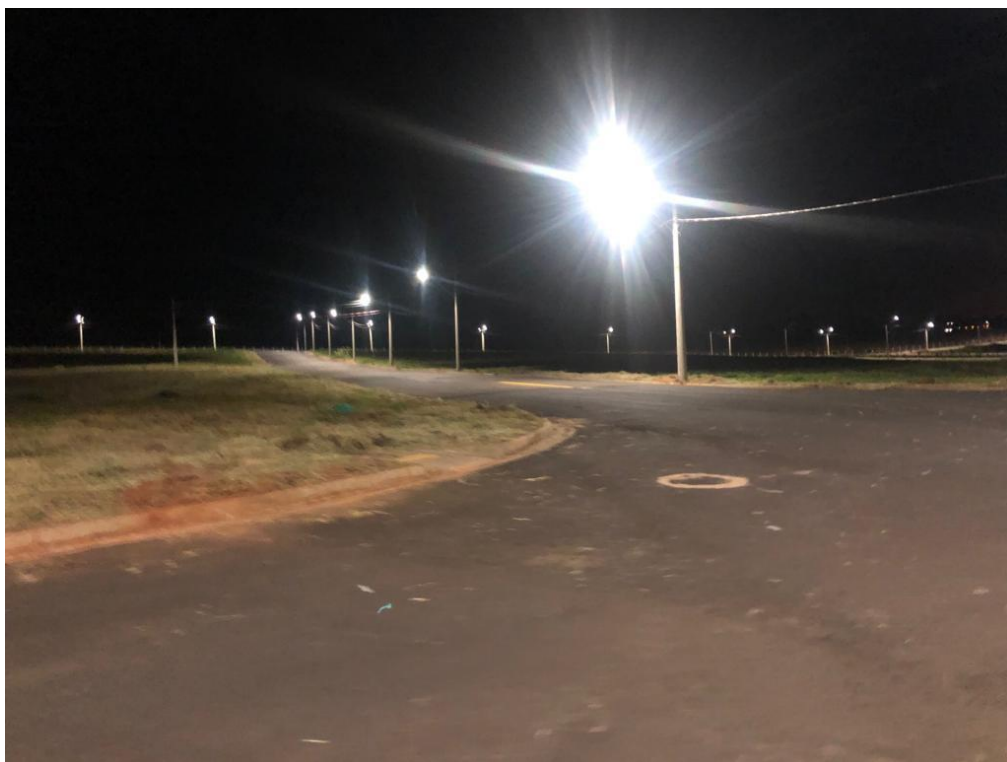
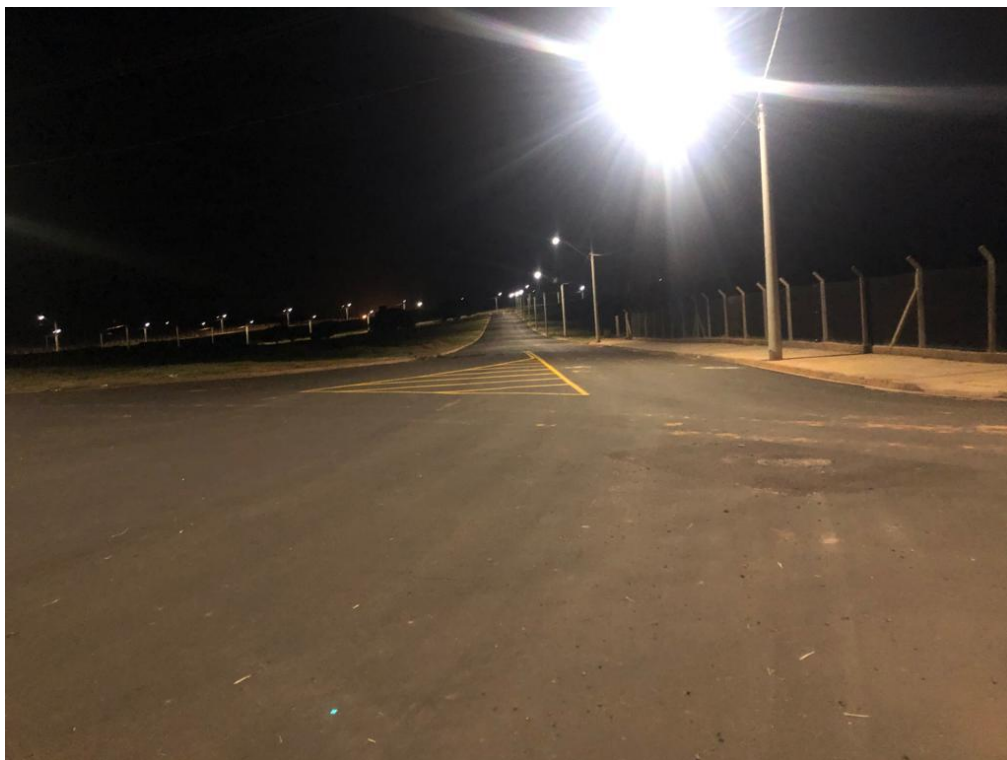


PAULO RICARDO GIROTTTO
Engenheiro Civil – CREA: nº 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP nº 062016

Relatório Fotográfico (Portaria nº 35.744/2023)











DANIEL PIOLA NETO
Secretário de Planejamento Urbano

PAULO RICARDO GIROTTO
Engenheiro Civil – CREA: n° 5069743660

DOVAIR APARECIDO MARCOMINI
Corretor de Imóveis – CRECI/SP n° 062016



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5B-32D8-07B6-F104

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO GIROTTO (CPF 420.XXX.XXX-54) em 16/06/2023 13:07:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOVAIR APARECIDO MARCOMINI (CPF 792.XXX.XXX-49) em 16/06/2023 14:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL PIOLA NETO (CPF 373.XXX.XXX-62) em 19/06/2023 11:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/FB5B-32D8-07B6-F104>